



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL (T5-DAP-NGP)

### CERTIDÃO

Certifico que as entidades participantes do presente Edital de Aviso de Desfazimento n.º 004/2025-TRF5 classificaram-se de acordo com o descrito na relação abaixo:

Relação das entidades classificadas no Edital de Aviso de Desfazimento n.º 004/2025-TRF5	Ordem de Preferência (1)	Lotes Requeridos	Situação	Motivo da Desclassificação (quando for o caso)
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN	"h"	1, 2, 3	Classificada	
Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG	"h"	1, 2, 3	Classificada	
Prefeitura Municipal de Igarassu/PE	"h"	1, 2, 3	Classificada	
Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE	"h"	1, 2, 3	Classificada	
Associação Assistencial Exército de Cristo	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Creche Criança Cidadã	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Instituto Amigo Solidário	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Instituto Christiane Andrade	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Instituto Jardim da Fantasia	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Movimento Popular de Planaltina	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Organização Assistencial Amor sem Fronteira	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Organização Vida Viva	"i"	1, 2, 3	Classificada	
Projeto Social Arca de Noé	"i"	1, 2, 3	Classificada	

**(1) De acordo com Cláusula 3.1 do Edital de Aviso de Desfazimento n.º 004/2025-TRF5, o atendimento aos pedidos de doação atenderá à seguinte ordem de preferência:**

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos da Administração Pública Federal;
- d) Autarquias e Fundação Públicas Federais;
- e) Empresas Públicas Federais e Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
- f) Órgãos do Poder Judiciário dos Estados;
- g) Órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas;
- h) Órgãos da Administração Pública Municipal, suas autarquias e fundações públicas;**
- i) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n. 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;

j) Associações e Cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Desta forma, as Prefeituras Municipais de Jardim de Piranhas/RN, Varzelândia/MG, Igarassu/PE e Camaragibe/PE encontram-se empatadas no grau de preferência “h”.

Em observância ao disposto na cláusula 4.1 do Aviso de Desfazimento nº 004/2025, será realizado sorteio para fins de desempate, no dia 15 de janeiro de 2026, às 15h30, na Sala do Núcleo de Gestão Patrimonial do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

As Prefeituras classificadas serão devidamente notificadas, em tempo hábil, para acompanhamento do referido ato.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO CABRAL GASPARE DE OLIVEIRA**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 12/01/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5629911** e o código CRC **41E9D902**.